

LEI MUNICIPAL N° 1.616/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.273.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil Reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.027		Aquisição de Veículos, Ambulância e Ônibus	
Suplementação			
44.90.52	1.600.0000	Equipamento Material Permanente	R\$ 273.000,00
Anulação			
2.046		Manutenção das Atividades do Programa	
33.90.14	1.600.0000	Diárias	R\$ 72.000,00
33.90.30	1.600.0000	Material de Consumo	R\$ 33.000,00
33.90.39	1.600.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
2.051		Manutenção das Atividades do Programa CAPS	
33.90.11	1.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Efetivo	R\$ 108.000,00

Art. 3º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos por Excesso conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

5.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 Manutenção das Atividades do Programa

Suplementação

339014	1.600.3110	Diárias - Civil	R\$ 100.000,00
339030	1.600.3110	Materiais de Consumo	R\$ 500.000,00
339039	1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

2.064 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal

Suplementação

339039	1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
--------	------------	--	----------------

2.173 Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Suplementação

339039	1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
--------	------------	--	----------------

2.049 Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica

Suplementação

339030	1.600.3110	Materiais de Consumo	R\$ 600.000,00
			R\$ 2.000.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 18 de junho de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio